



Sr.(a) Subprefeito (a),

Com base no disposto nos artigos 3o e 9o, inciso XXVI, ambos da Lei no 13.399, de 1o de agosto de 2002, solicito **autorização para o uso transitório de via e/ou logradouro público** abaixo indicado. Certifico, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas e documentos juntados ao presente, são legítimos e verdadeiros.

Nome do evento: _____

Dados do requerente:

Nome (representante legal): _____

RG*: _____ CPF*: _____

Razão Social: _____

CNPJ*: _____ CCM* : _____

Endereço de correspondência: _____

Bairro _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Identificação da(s) via e/ou logradouro(s) objeto da solicitação:

Endereço: _____

Indicação da área/local a ser utilizada:

Leito carroçável/vaga de estacionamento

Rua de pedestres/calçadão

Praça/Largo

Calçada

Outro(s) _____

Informar se haverá interdição de via pública: _____

Identificação das datas e períodos:

Horário e data do evento: _____ das _____ às _____

Horário e data da **montagem** de _____ a _____ das _____ às _____

Horário e data de **desmontagem** de _____ a _____ das _____ às _____

Atividade ou uso pretendido: _____

MEMORIAL DESCRITIVO (favor preencher todos os itens solicitados):

Objetivos: _____

Público estimado: _____

Infraestrutura (detalhamento dos equipamentos utilizados): _____

Planta com as metragens do espaço utilizado (o tamanho da área utilizada servirá para cálculo de preço público): _____

Informar se haverá distribuição de brindes, panfletos ou exposição de logomarcas: _____

Declaro-me responsável e ciente das exigências legais abaixo estabelecidas como solicitante, e, conseqüentemente, obrigo-me à:

1. Havendo estimativa de público superior a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, necessário obter o alvará de autorização, como prevê o decreto 49.969/08; cabendo a esta subprefeitura emitir apenas o Termo de anuência, após a apresentação do protocolo probatório da autuação de processo administrativo junto à SMUL/SEGUR/CONTRU; e só será válido mediante deferimento desse órgão municipal.
2. Obter antecipadamente junto à Comissão de proteção à Paisagem Urbana – CPPU, CET e DPH as autorizações competentes, observando suas restrições e recomendações técnicas.
3. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº14.450/07, em especial no que tange a artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal;
4. Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
5. Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc., de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06
6. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia de segurança.
7. Proíbe-se o uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;
8. Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;
9. Empregar-se-ão, além da Legislação Municipal, as normas Federais e Estaduais aplicáveis a espécie;
10. Quaisquer infrações as diretrizes estabelecidas neste formulário implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;
11. Nos casos em que houver a cobrança para utilização do espaço público pretendido, efetuar pagamento emitido pela subprefeitura, e enviar comprovante;

Por estar de pleno acordo com os termos legais e requisitos estabelecidos por esta Subprefeitura Sé para a realização, firmo o presente.

São Paulo, de 2022

Assinatura do Responsável

Observação: O presente deve ser acompanhado de cópias dos documentos indicados: CNPJ, Contrato Social, RG e CPF do responsável, croqui da localização com a distribuição dos elementos, autorização da CET, autorização da CPPU (se houver exposição de logomarcas ou se for ação publicitária); protocolo do Contru (se for mais de 250 pessoas simultâneas), Certificados de Manuseio Alimentar (no caso de venda de alimentos/bebidas, no mínimo um por tenda/food truck). Após análise poderão ser requeridas outras documentações.